**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO – (PARCEIRO)**

( ) Ofício de justificativa para a celebração de Termo com a SEMADESC, endereçado ao Secretário Jaime Elias Verruck;

( ) Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

( ) Ata de eleição dos dirigentes;

( ) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16);

( ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16);

( ) Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16);

( ) Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16);

( ) Certificado de Regularidade com a previdência própria - CRP;

( ) Certidão de regularidade de débito Federal;

( ) Certidão de regularidade de débito Estadual;

( ) Certidão de regularidade de débito Municipal;

( ) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

( ) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas do TST.

 ( ) Comprovante de Abertura de Conta Bancária em Banco Oficial (Caixa ou Banco do Brasil) específica (conta nova-ainda sem utilização) para parceria e encaminhar cópias do Extrato da Conta Corrente e Demonstrativo de aplicação do recurso;

( ) Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;

( ) Projeto Técnico, assinado pelo responsável técnico (se houver);

( ) Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores; (conforme art. 35 e incisos do Dec. 14.494/16);

( ) Plano de trabalho;

( ) **Declarações**;

( ) Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16);

( ) Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16);

 ( ) De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)

**i.** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

**ii.** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;

( ) De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (conforme art. 27, II do Dec. 14.494/16)

( ) De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c);

**i.** Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

**ii.** Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

**iii.** Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

 ( ) Declaração de contrapartida, se houver;

**1** Regido pelo Decreto Estadual n. 14.494/16

**2** Lei Federal 13.019/14